

DECRETO Nº. 018/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FABIANO MANOEL MARTINS DA COSTA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 de 17/04/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 17 de janeiro de 2023, o Sr. **Fabiano Manoel Martins da Costa** portador do CPF nº. XXX.XXX.150-72 RG nº X.XXX.228-9, para o Cargo de Diretor de Departamento de Esportes, com lotação junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Nível CC – 07, do Grupo VI -CC, Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

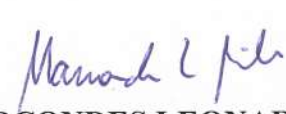
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, 16 de janeiro de 2023.

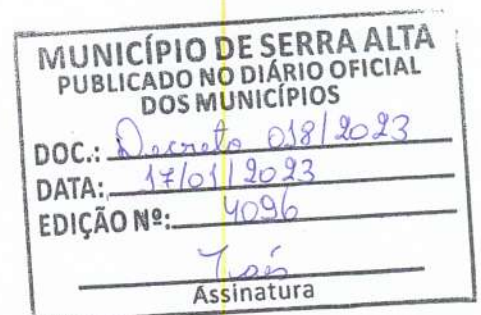


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº. 018/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Publicação Nº 4479493

DECRETO Nº. 018/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FABIANO MANOEL MARTINS DA COSTA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 de 17/04/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 17 de janeiro de 2023, o Sr. Fabiano Manoel Martins da Costa portador do CPF nº. XXX.XXX.150-72 RG nº X.XXX.228-9, para o Cargo de Diretor de Departamento de Esportes, com lotação junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes, Nível CC – 07, do Grupo VI -CC, Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, 16 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 019/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Publicação Nº 4479581

DECRETO Nº. 019/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SIMONE BALBINOT PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e considerando a ordem de classificação da eleição realizada em 06 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar do município de Serra Alta/SC, a Sr.(a) Simone Balbinot, portadora do CPF nº. XXX.XXX.209-72 e RG nº X.XXX.695, no período de 17 de janeiro de 2023 até 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar, empossados pelo CMDCA do Município de Serra Alta/SC, e ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.117/2018 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, 16 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração